

RESOLUÇÃO DA REITORIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

N. 0129 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no Art. 143 da Lei 8.112/90 e o contido no Processo n. 23106.000325/2009-55 (UnBDOC n. 2995/2009), Resolve: Prorrogar por 30 dias, a partir de 20/10/2012, o prazo estabelecido na Resolução da Reitoria n. 0106/2012, de 20/9/2012, a fim de conduzir Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 23106.000325/2009-55.

José Geraldo de Sousa Junior
Reitor